



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
A voz do povo é lei.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO.3348
QUARTA-FEIRA, 04 DE
JANEIRO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 020/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de janeiro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Vando Rosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 021/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 06 de janeiro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Alciene Aparecida dos Santos.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 06 de janeiro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Alciene Aparecida dos Santos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 022/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 06 de janeiro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assessor do Gabinete da Presidência - Cód. CM-06
Luciôla de Cássia Inácio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: AUTO POSTO VALOR LTDA

A aquisição do objeto referente a este processo de fornecimento, visa atender o abastecimento dos veículos automotores integrantes da frota e ao gerador de energia da Câmara Municipal, e se faz necessária, considerando o fato de que houve processos licitatórios anteriores e durante o certame, não houve êxito para adjudicação do objeto.

Consonante à Portaria nº 146, de 1º de março de 2021, a proposta apresentada pela mencionada empresa, permite que a contratação seja formalizada na modalidade "Dispensa de Licitação", tendo em vista tratar-se do menor valor obtido na cotação de preço de mercado.

Outrossim, a dispensa de licitação encontra amparo no art. 24 da Lei 8.666/93 que em seu inciso V:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Tendo em vista, que o ano de 2021, a tentativa de licitação frustrada por 3 (três) tentativas, bem como o interesse da empresa em continuar a prestação de serviços, é ser viável a contratação por dispensa com base no inciso acima citado.

Considerando a necessidade de abastecimento dos veículos para realização de serviços administrativos, tais como encaminhar documentos oficiais, atender solicitações de Vereadores para realização de atividades desde que dentro do perímetro urbano, participação de servidores em cursos de aprimoramento e hipótese de viagens de representação da Câmara Municipal para exercício de atividades legislativas. Considerando que Óleo Diesel S10 se faz necessário para o abastecimento da Van tipo Furgão por regulamentação da ANP e para o Gerador de Energia da CMU.

Diante de todo exposto e justificativas, estando caracterizada a necessidade de contratação por meio de dispensa para realização dos serviços administrativos dessa Casa de Leis. Uberlândia, 30 de dezembro de 2022.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora Administrativa desta Casa, quanto à necessidade da contratação para aquisição de combustíveis, bem como a Justificativa expedida pela Procuradoria Jurídica;

Considerando ainda, que diante dos processos licitatórios realizados sem êxito para aquisição do objeto, a empresa AUTO POSTO VALOR LTDA ofertou proposta vantajosa com o preço compatível com o mercado e estimado pelo Departamento.

mento de Licitações e Compras;

Considerando que a contratação observa o dispositivo legal do art. 24, V da Lei nº 8.666/93, e a necessidade da continuidade da prestação de serviços do fornecimento;

Finalmente, considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas da mencionada contratação;

Fica autorizada a contratação a empresa AUTO POSTO VALOR LTDA, através do processo de dispensa de licitação para o fornecimento de combustíveis, pelo valor constante da proposta apresentada.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2022.
Sergimar Antônio de Melo
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. V consideramos AUTORIZADA a realização da despesa de aquisição de combustíveis, através da empresa AUTO POSTO VALOR LTDA.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2022.

Leandro Cassiano Neves
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: AUTO POSTO VALOR LTDA.

Espécie: Carta Contrato nº 010/2022.

Fundamento: Processo nº 065/2022 - Dispensa de Licitação nº 024/2022, com fulcro no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e ainda na solicitação de material/contratação de serviços com protocolo sob o nº 007772.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, sob demanda, do tipo: etanol, gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos automotores integrantes da frota e ao gerador de energia da Câmara Municipal de Uberlândia para o exercício 2023.

Prazo: de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Valor Global Estimado: R\$ 16.955,00 (dezesseis mil, noventa e cinco e cinco reais).

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo PJ - 01 - Combustíveis Automotivos.

Data da Assinatura: 30/12/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário/ Ordenador de Despesas

Janeiro Branco



O MUNDO PEDE SAÚDE MENTAL!

Quando o assunto é SAÚDE MENTAL, o que você faz para cuidar da sua?



12 ATITUDES PARA UM MUNDO COM MAIS SAÚDE MENTAL

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SAÚDE MENTAL

VÍNCULOS SOCIAIS PROFUNDOS

PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS

AUTOCONHECIMENTO

PRÁTICAS E HOBBIES TERAPÊUTICOS

ABERTURA A NOVOS CONHECIMENTOS

CONDIÇÕES SOCIAIS DIGNAS DE EXISTÊNCIA

ESPIRITUALIDADE SAUDÁVEL

QUALIDADE DE VIDA

AUTONOMIA MENTAL

CONTATO COM A NATUREZA

SENTIDOS PRÓPRIOS DE VIDA

@janeirobranco



www.janeirobranco.com.br



O DIA A DIA DE UBERLÂNDIA PASSA AQUI!
CONHEÇA AS PROPOSTAS DO PARLAMENTO MUNICIPAL



ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3348, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores. Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br